

REGULAMENTO JIUB JOGOS INTERNOS DA UNIBALSAS 2026

Balsas – MA, 04 de setembro de 2026.

Centro Universitário de Balsas

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 342 de 09/04/2024
DOU 11/04/2024
Mantida pela Unibalsas Educacional Ltda



Balsas-MA
Revisão 2026

REGULAMENTO DO JIUB - JOGOS INTERNOS DA UNIBALSAS 2026

O Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS, por meio da Direção Técnica do JIUB, estabelece o presente Regulamento, observando a natureza educacional, integradora e competitiva dos Jogos Internos e adotando como referencial a Constituição Federal, a Lei Geral do Esporte e as normas institucionais aplicáveis.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Art. 1º - Este Regulamento disciplina o JIUB/2026 - Jogos Internos do Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS, estabelecendo regras de organização, inscrição, homologação, participação, competição, pontuação geral por curso, premiação, segurança e disciplina.

Art. 2º - O JIUB possui caráter institucional, educacional, esportivo e de integração universitária, e tem por objetivos:

- I - Estimular a prática esportiva e a formação de hábitos saudáveis;
- II - Fortalecer a integração, a convivência, o sentimento de pertencimento e o espírito coletivo entre cursos, acadêmicos, pós-graduandos e egressos;
- III - Promover competição responsável, leal e segura, com respeito à diversidade, à integridade esportiva e à cultura de paz;
- IV - Valorizar a participação das Atléticas e das representações acadêmicas na vida institucional;
- V - Desenvolver responsabilidade, cooperação, disciplina, respeito às regras e fair play.

Art. 3º - A interpretação e a aplicação deste Regulamento observarão, no que forem compatíveis com a natureza do evento:

- I - O art. 217 da Constituição Federal, que reconhece o esporte como direito e orienta o fomento às práticas esportivas;
- II - A Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), com suas alterações posteriores, especialmente os princípios de educação, inclusão, integridade, participação, saúde e segurança, a prevenção do bullying e de práticas atentatórias à integridade esportiva e a função integradora do esporte;
- III - A Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente quanto aos registros de inscrição, presença e imagem;
- IV - As regras oficiais das respectivas modalidades e das entidades nacionais de administração ou de regulação esportiva, quando existentes e aplicáveis, além das Notas Técnicas e dos Comunicados Oficiais do JIUB.

Art. 4º - Em caso de conflito entre regra técnico-esportiva externa e disposição organizacional deste Regulamento, prevalecerá este Regulamento quanto às condições de inscrição,

elegibilidade, pontuação, disciplina, cronograma, validação e premiação do JIUB.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art. 5º - O JIUB será coordenado por uma Direção Técnica composta por 3 (três) membros designados pela Pró-Reitoria Acadêmica e Administrativa da UNIBALSAS, podendo contar com apoio de docentes, colaboradores, profissionais da área esportiva e convidados.

Art. 6º - A Direção Técnica terá autonomia técnico-desportiva e operacional para conduzir o evento, sempre nos limites deste Regulamento, das normas institucionais e da legislação aplicável.

Art. 7º - Compete à Direção Técnica:

- I - Definir a programação, os espaços de competição e a equipe de apoio;
- II - Homologar inscrições, atletas, equipes, duplas e categorias;
- III - Designar coordenações de modalidade, arbitragem e supervisão;
- IV - Organizar a Convenção de Abertura, o Congresso Técnico e o sorteio das chaves;
- V - Publicar tabelas, resultados, Notas Técnicas, Comunicados e decisões;
- VI - Zelar pela segurança, integridade, igualdade competitiva e regularidade dos Jogos;
- VII - Apurar ocorrências e aplicar as medidas previstas neste Regulamento;
- VIII - Deliberar sobre situações excepcionais e casos omissos, mediante decisão fundamentada.

Art. 8º - A Direção Técnica divulgará, em Comunicado Oficial, os prazos de inscrição, a data e o local da Convenção de Abertura, o cronograma, os locais das partidas, as categorias efetivamente abertas e demais informações operacionais.

Art. 9º - Cada curso deverá indicar um Chefe de Delegação, preferencialmente vinculado à respectiva Atlética ou representação acadêmica, que será o canal oficial de comunicação com a organização e responderá pela conferência das inscrições e pelo acompanhamento dos Comunicados Oficiais.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES, DAS EQUIPES, DAS INSCRIÇÕES E DAS TAXAS

Art. 10º - Poderão participar do JIUB/2026:

- I - Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UNIBALSAS, presenciais ou a distância, observadas as categorias abertas;
- II - Egressos, exclusivamente nas categorias ou disputas específicas destinadas a egressos, sem interferência na pontuação do curso campeão geral, salvo disposição expressa em Comunicado Oficial.

Art. 11º - Cada atleta representará exclusivamente o curso ao qual estiver regularmente vinculado. Em caso de matrícula simultânea em mais de um curso, deverá optar por um

único curso para fins de participação e pontuação em toda a edição do JIUB.

Art. 12º - É vedada a composição de equipes ou duplas com participantes de cursos distintos, ressalvada a categoria específica criada pela Direção Técnica, sem efeitos na pontuação geral por curso.

Art. 13º - As inscrições serão realizadas no canal institucional indicado pela UNIBALSAS, mediante formulário próprio, apresentação dos dados exigidos, assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e pagamento da taxa **no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por atleta, por modalidade;**

Art. 14º - A inscrição será processada em etapas sucessivas, compreendendo o requerimento da inscrição, a confirmação do pagamento, a conferência da documentação exigida e a validação final. A conclusão do processo de inscrição e a consequente habilitação para a participação na respectiva modalidade ficarão condicionadas ao cumprimento dos requisitos de participação no Congresso Técnico previstos no Capítulo IV.

Art. 15º - O Termo de Compromisso e Responsabilidade constante do ANEXO I deverá ser entregue no prazo fixado pela organização. A ausência, insuficiência ou inconsistência documental impedirá a homologação do participante.

Art. 16º - As taxas de inscrição não serão restituídas em caso de desistência, ausência, perda do prazo, não comparecimento ao Congresso Técnico ou desclassificação decorrente do descumprimento deste Regulamento.

Parágrafo Único: Se a própria organização cancelar uma modalidade ou categoria por inviabilidade de sua realização, o valor correspondente será restituído.

Art. 17º - O participante poderá inscrever-se em mais de uma modalidade, assumindo a responsabilidade por eventuais coincidências de horários.

Parágrafo Único: Não haverá alteração obrigatória de tabela para atender a um conflito individual de agenda.

Art. 18º - Após a homologação definitiva e o sorteio das chaves, não será permitida a inclusão ou substituição de atletas, salvo a correção de erro material imputável à organização ou a situação excepcional previamente autorizada pela Direção Técnica antes do início da respectiva modalidade.

CAPÍTULO IV

DO CONGRESSO TÉCNICO, DA CONVENÇÃO DE ABERTURA, DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO SORTEIO

Art. 19º - O Congresso Técnico e a Convenção de Abertura do JIUB constituem atos oficiais distintos, integrantes da programação dos Jogos, realizados em dias diferentes, conforme as respectivas datas, horários e locais estabelecidos no ANEXO III deste Regulamento.

Art. 20º - O Congresso Técnico será destinado ao alinhamento das regras, ao esclarecimento de dúvidas, às orientações de arbitragem, à organização das categorias e aos demais critérios

técnicos e operacionais das modalidades, não sendo destinado à homologação das inscrições nem à atribuição de pontuação aos cursos.

Art. 21º - A participação no Congresso Técnico será obrigatória para os cursos inscritos no JIUB, devendo cada curso contar com, no mínimo, **1 (um) representante** presente.

Parágrafo único. A comprovação da presença ocorrerá exclusivamente mediante assinatura na lista oficial disponibilizada pela Comissão Organizadora.

Art. 22º - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora, mediante análise das inscrições efetuadas e a posterior divulgação da **lista oficial dos participantes e/ou equipes homologados**, nos canais oficiais de comunicação do JIUB, conforme a programação estabelecida no ANEXO III deste Regulamento.

Parágrafo único. Somente poderão participar das competições os atletas, duplas e equipes constantes da lista oficial de inscrições homologadas pela Comissão Organizadora, ressalvadas as correções de erro material devidamente reconhecidas pela Comissão.

Art. 23º - O sorteio das chaves será público e realizado após a divulgação da lista oficial de inscrições homologadas, conforme a programação estabelecida no ANEXO III deste Regulamento.

Parágrafo único. A ausência de representante do curso no momento do sorteio implicará a aceitação da tabela divulgada, ressalvada a possibilidade de correção de erro material ou de irregularidade relacionada à elegibilidade dos participantes.

Art. 24º - A Convenção de Abertura, realizada em data distinta e posterior ao Congresso Técnico, terá caráter institucional, de integração, representatividade e participação dos cursos, sendo considerada para fins de pontuação na classificação geral do JIUB.

Art. 25º - O curso que contar com a presença de, no mínimo, **10 (dez) integrantes de sua delegação na Convenção de Abertura** receberá **5 (cinco) pontos** na classificação geral dos Jogos.

§ 1º - A presença será comprovada exclusivamente mediante assinatura na lista oficial disponibilizada pela Comissão Organizadora.

§ 2º - Cada integrante será computado uma única vez para fins de aferição da quantidade de presentes, ainda que esteja inscrito em mais de uma modalidade.

Art. 26º - As listas de presença utilizadas no Congresso Técnico e na Convenção de Abertura terão finalidades distintas, sendo utilizadas, respectivamente, para o registro da participação dos representantes dos cursos e para a verificação da representatividade e atribuição da respectiva pontuação na classificação geral do JIUB, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança no tratamento das informações.

CAPÍTULO V

DAS MODALIDADES, CATEGORIAS E SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 27º - O JIUB/2026 contemplará, inicialmente, as seguintes modalidades, sem prejuízo de ajustes de viabilidade divulgados antes do sorteio:

MODALIDADE	FORMATO	CATEGORIA(S)
Futsal	Equipe	Masculino e Feminino
Queimada	Equipe	Misto
Handebol	Equipe	Masculino e Feminino
Vôlei de Areia	Dupla	Masculino, Feminino e/ou Misto*
Futevôlei	Dupla	Masculino, Feminino e/ou Misto*
Beach Tennis (Tênis de Praia)	Dupla	Masculino, Feminino e/ou Misto*
Xadrez	Individual	Categoria geral*
Sinuca	Individual	Categoria geral*
Jogos Eletrônicos (FIFA)	Individual	Categoria geral*
Jogos Eletrônicos (CS)	Equipe	Categoria geral*

** As categorias efetivamente abertas serão confirmadas em Comunicado Oficial, conforme o número de inscrições, o equilíbrio competitivo, a disponibilidade de espaços e a viabilidade técnica.*

** Nas modalidades esportivas mistas, a equipe deverá contar, obrigatoriamente, com a participação mínima de 2 (dois) atletas de cada sexo, sendo, portanto, no mínimo 2 (dois) homens e 2 (duas) mulheres na composição da equipe.*

Art. 28º - Uma modalidade ou categoria somente será realizada se houver, no mínimo, 2 (dois) cursos distintos regularmente representados. Nas modalidades individuais, exigem-se, no mínimo, 2 (dois) atletas de cursos distintos.

Art. 29º - O sistema de disputa será, preferencialmente, eliminatório simples. A Direção Técnica poderá adotar a fase de grupos, o sistema de pontos corridos ou o formato combinado quando o número de inscrições e a logística recomendarem, desde que o sistema seja divulgado antes do sorteio.

Art. 30º - As partidas observarão este Regulamento, as Notas Técnicas do JIUB e, subsidiariamente, as regras oficiais vigentes da modalidade. Para modalidades sem padronização nacional aplicável ao formato do evento, a Direção Técnica publicará regra técnica específica.

Art. 31º - As equipes deverão apresentar identificação visual padronizada e vestimenta compatível com a prática esportiva, observadas as exigências de segurança e as regras da modalidade. A organização poderá impedir a participação quando houver risco ou impossibilidade de identificação adequada.

Art. 32º - A tolerância máxima para apresentação no local de jogo será de 15 (quinze) minutos, contados a partir do horário oficial da partida. Ultrapassado esse prazo, será aplicada W.O., sem tolerância acumulada para partidas subsequentes.

Art. 33º - O placar administrativo do W.O. e seus efeitos técnicos serão definidos conforme a modalidade e divulgados em Nota Técnica, preservada a pontuação geral prevista neste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA PONTUAÇÃO GERAL E DO CURSO CAMPEÃO

Art. 34º - A classificação geral dos cursos será apurada pela soma dos pontos obtidos nas categorias esportivas e na Convenção de Abertura.

CLASSIFICAÇÃO NA CATEGORIA	PONTOS PARA O CURSO
1º lugar	10 pontos
2º lugar	7 pontos
3º lugar	5 pontos

Art. 35º - Quando o formato da disputa não estabelecer disputa específica pelo 3º lugar, os dois semifinalistas eliminados serão classificados em 3º lugar e receberão 5 (cinco) pontos cada na classificação geral.

Art. 36º - Os pontos obtidos por equipe, dupla ou atleta posteriormente considerado irregular serão cancelados, sem prejuízo da revisão da pontuação da Convenção de Abertura quando a irregularidade comprometer o requisito de representatividade do respectivo curso, bem como das penalidades disciplinares cabíveis.

Art. 37º - As categorias de egressos não integrarão a pontuação do curso campeão geral, salvo previsão expressa em Comunicado Oficial anterior ao início das inscrições.

Art. 38º - Em caso de empate na pontuação geral entre cursos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior número de títulos de campeão;

II - Maior número de segundos lugares;

III - Maior número de terceiros lugares;

IV - Menor número de penalidades disciplinares aplicadas às equipes e atletas do curso;

V - Maior número de categorias efetivamente disputadas e concluídas;

VI - Persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Direção Técnica.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 39º - Os alunos regularmente inscritos como atletas nas modalidades campeãs expressamente contempladas pela Comissão Organizadora farão jus ao benefício institucional correspondente a 50% (cinquenta por cento) de desconto, exclusivamente sobre a matrícula para 2027.1 (Parcela 01), independentemente do curso ao qual estejam vinculados, observadas as condições deste artigo.

§ 1º - O benefício somente será aplicável às modalidades que tenham contado com a participação válida de, no mínimo, 2 (dois) cursos distintos.

§ 2º - Caso o aluno tenha participado de mais de uma modalidade campeã, o benefício permanecerá limitado a 50% (cinquenta por cento) de desconto na matrícula (2027.1), vedada a soma ou ampliação do percentual em razão do número de modalidades vencedoras.

§ 3º - Exclusivamente para a matrícula (Parcela 01), o desconto poderá ser cumulativo com outro benefício institucional regularmente concedido ao aluno, desde que a soma dos percentuais não ultrapasse 100% (cem por cento) do valor da matrícula, sem geração de crédito, saldo ou compensação nas parcelas posteriores.

§ 4º - O benefício somente será aplicado ao aluno que realizar a matrícula no primeiro período de matrícula disponibilizado institucionalmente após a realização dos Jogos, perdendo-se o direito caso não seja utilizado nesse período.

§ 5º - As modalidades contempladas com o benefício serão confirmadas pela Comissão Organizadora e divulgadas por meio de Comunicado ou Nota Oficial.

Art. 40º - Em cada modalidade e categoria, a premiação em valor corresponderá ao total das inscrições confirmadas e efetivamente pagas na respectiva modalidade e categoria, sendo o montante destinado ao atleta, à dupla ou à equipe campeã, conforme o formato da disputa.

Art. 41º - Para fins do artigo anterior, somente integrarão o cálculo da premiação as inscrições efetivamente confirmadas e pagas, não sendo considerados os valores referentes a inscrições canceladas, não homologadas ou não pagas.

Art. 42º - As premiações previstas neste Capítulo são cumulativas. A forma, o prazo e os procedimentos de entrega ou de pagamento serão comunicados oficialmente pela organização.

CAPÍTULO VII-A

DO CONCURSO GAROTO E GAROTA JIUB 2026

Art. 42-A - O Concurso Garoto e Garota JIUB 2026 integra a programação oficial dos Jogos e tem por finalidade promover a integração entre os cursos e eleger os acadêmicos que

melhor representem a identidade, o espírito esportivo, a desenvoltura e os valores institucionais do JIUB.

Art. 42-B - Poderão participar do concurso os alunos regularmente matriculados no Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS, mediante inscrição realizada no Portal de Eventos, no período indicado no ANEXO III.

§ 1º - Cada curso poderá inscrever, no máximo, 4 (quatro) candidatos no concurso, sendo 2 (dois) do sexo feminino e 2 (dois) do sexo masculino, devendo haver, obrigatoriamente, **no mínimo 1 (um) candidato de cada sexo**.

§ 2º - Eventuais inscrições que ultrapassem o limite previsto no parágrafo anterior não serão homologadas pela Comissão Organizadora.

Art. 42-C - Para participar do concurso, o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado na UNIBALSAS;
- II - Realizar a inscrição no prazo e pelo meio definidos pela organização;
- III - No ato da inscrição, declarar ciência e concordância com o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som**, constante do ANEXO IV, mediante aceite eletrônico realizado no sistema;
- IV - No ato da inscrição, declarar ciência e concordância com o **Termo de Responsabilidade pela Integridade das Roupas, Calçados e Acessórios**, constante do ANEXO V, mediante aceite eletrônico realizado no sistema.

Parágrafo único. O aceite eletrônico realizado no sistema de inscrição será considerado manifestação válida de ciência e concordância com os respectivos termos, ficando o registro vinculado à inscrição do participante.

V - Apresentar-se em traje esportivo, incluindo camiseta, short, malha, leggings, tênis ou composição equivalente compatível com a proposta do evento.

Art. 42-D - A escolha do Garoto JIUB e da Garota JIUB será realizada mediante desfile próprio e avaliação por Comissão Julgadora constituída para essa finalidade, cujos integrantes deverão atuar com imparcialidade e não poderão manter relação de parentesco com os candidatos ou outra circunstância capaz de comprometer a independência da avaliação.

Art. 42-E - Cada jurado receberá ficha individual de avaliação, conforme ANEXO VI, e atribuirá nota de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada um dos seguintes critérios:

- I - Apresentação e Harmonia Visual: cuidado com a apresentação, coerência do conjunto e adequação do traje à proposta esportiva do evento;
- II - Postura e Desenvoltura: segurança, naturalidade, postura, expressão corporal e domínio durante o desfile;
- III - Carisma e Empatia: simpatia, espontaneidade, capacidade de interação, presença e conexão com o público;
- IV - Esportividade e Identidade JIUB: entusiasmo esportivo, atitude, criatividade e capacidade de representar os valores de integração, respeito e espírito esportivo do JIUB.

V - Alusão aos 20 anos da UNIBALSAS: cada curso deverá incluir no desfile, a seu critério, 1 (um) acessório, elemento cênico ou atividade breve que faça referência aos 20 anos da UNIBALSAS, sendo avaliadas a criatividade, a coerência e a integração do elemento à apresentação.

Art. 42-F - A classificação final será obtida pela soma das notas atribuídas pelos jurados, sendo eleitos o Garoto JIUB e a Garota JIUB os candidatos que obtiverem a maior pontuação em suas respectivas categorias.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: maior nota em Esportividade e Identidade JIUB; maior nota em Carisma e Empatia; maior nota em Postura e Desenvoltura; e, persistindo o empate, nova avaliação, exclusivamente entre os candidatos empatados, pela Comissão Julgadora, com registro do resultado.

Art. 42-G - Os vencedores deverão comparecer à Convenção de Abertura do JIUB 2026 e participar da entrega das premiações dos Jogos, salvo impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Comissão Organizadora.

Art. 42-H - Para fins de pontuação geral, em cada categoria do Concurso Garoto e Garota JIUB, o 1º colocado atribuirá 10 (dez) pontos ao respectivo curso e o 2º colocado, 5 (cinco) pontos.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM E DA CONDUÇÃO TÉCNICA DAS PARTIDAS

Art. 43º - A arbitragem será designada exclusivamente pela Direção Técnica e poderá ser composta por árbitros credenciados, profissionais da área esportiva ou pessoas com experiência comprovada na condução da respectiva modalidade.

Art. 44º - Compete à arbitragem iniciar, conduzir, interromper e encerrar as partidas, aplicar as regras técnicas, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias à segurança e à regularidade da competição.

Art. 45º - As decisões de arbitragem relativas a lances, fatos de jogo e interpretação técnica durante a partida são soberanas no campo de jogo e não admitem recurso destinado à simples revisão de julgamento. Poderá haver impugnação apenas por erro de elegibilidade, por descumprimento do objetivo deste Regulamento ou por aplicação equivocada de regra expressa.

Art. 46º - A arbitragem ou a Direção Técnica poderá suspender, adiar ou encerrar partida quando houver risco à integridade física dos participantes, tumulto, falha estrutural, intempérie ou outra situação que comprometa a segurança ou a lisura da disputa.

CAPÍTULO IX

DA INTEGRIDADE ESPORTIVA, DISCIPLINA, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 47º - Todos os participantes, dirigentes, técnicos, atléticas e torcidas deverão adotar

conduta compatível com o ambiente universitário, a cultura de paz, o fair play, a integridade esportiva e o respeito às pessoas e ao patrimônio.

Art. 48º - São vedados, entre outros: agressões físicas ou verbais, ameaças, intimidação, bullying, assédio, discriminação, racismo, homofobia, misoginia, fraude, falsificação de informações, dano ao patrimônio, invasão de área de competição, interferência indevida da torcida e participação sob o efeito evidente de álcool ou de substâncias ilícitas.

Art. 49º - A responsabilidade disciplinar é pessoal, sem prejuízo da responsabilização da equipe ou do curso quando a conduta coletiva for praticada, incentivada ou tolerada por seus representantes, ou quando houver descumprimento de determinação da organização para cessar a irregularidade.

Art. 50º - As penalidades aplicáveis, isoladas ou cumulativamente, conforme a gravidade, a reincidência, o risco e a repercussão da conduta, são: advertência; perda de pontos; W.O.; suspensão; exclusão da partida; eliminação da categoria; eliminação do JIUB; impedimento de participação em edição futura; e encaminhamento aos setores institucionais competentes.

INFRAÇÃO / CONDUTA	CONSEQUÊNCIA POSSÍVEL
Atleta não matriculado, não inscrito ou participante por curso diverso do autorizado	Desclassificação da inscrição irregular, cancelamento dos pontos correspondentes e possível perda da partida/categoria.
Fraude, falsificação de documento ou informação relevante	Eliminação do participante e da inscrição beneficiada, com encaminhamento institucional.
Desrespeito grave a árbitro, organização, adversário ou colega	Advertência ou suspensão de 1 a 3 partidas, conforme a gravidade.
Agressão física, rixa ou participação ativa em tumulto	Expulsão imediata do participante e possível eliminação da equipe/categoria, sem prejuízo de providências institucionais e legais.
Racismo, discriminação, assédio, bullying ou conduta de ódio	Retirada imediata do evento, suspensão ou eliminação, com encaminhamento institucional, conforme apurado.
Abandono injustificado ou provocação deliberada de W.O.	Eliminação da categoria e cancelamento dos pontos esportivos nela obtidos.

INFRAÇÃO / CONDUTA	CONSEQUÊNCIA POSSÍVEL
Dano intencional ao patrimônio ou equipamento	Suspensão ou eliminação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelo dano.
Interferência reiterada de torcida após advertência	Retirada da torcida, perda do mando de jogo ou da partida, ou perda de pontos, conforme a gravidade e o vínculo com a delegação.

Art. 51º - Em situação que envolva risco, violência, tumulto ou ameaça à segurança, poderá ser determinada a retirada ou a suspensão cautelar imediata do envolvido, sem prejuízo da posterior apuração e do direito de defesa.

Art. 52º - A ocorrência disciplinar será registrada pela arbitragem, pela supervisão ou pela Direção Técnica. Sempre que a penalidade ultrapassar a medida estritamente necessária à continuidade imediata da partida, o interessado será cientificado e poderá apresentar defesa escrita no prazo de até 2 (duas) horas contadas da comunicação oficial, considerando a dinâmica do torneio.

Art. 53º - O recurso contra decisão disciplinar deverá ser apresentado por escrito no prazo de até 2 (duas) horas, contadas da ciência da decisão, e será apreciado pela Direção Técnica ou por comissão por ela designada. A decisão recursal, devidamente fundamentada, encerra a instância desportiva interna do JIUB, sem prejuízo dos canais institucionais legalmente cabíveis.

Art. 54º - Não serão conhecidos recursos apresentados por terceiros sem legitimidade, fora do prazo ou destinados exclusivamente a rediscutir interpretação de lance de jogo já decidido pela arbitragem.

CAPÍTULO X

DA PROTEÇÃO DE DADOS, DO REGISTRO DE IMAGEM, DA SAÚDE E DA SEGURANÇA

Art. 55º - Os dados pessoais coletados para inscrição, elegibilidade, contato, controle de presença, registro de ocorrências, pontuação e premiação serão tratados para finalidades relacionadas à realização e à gestão do JIUB, observados os princípios de finalidade, necessidade, transparência e segurança previstos na LGPD.

Art. 56º - A comprovação de presença será realizada por meio de lista oficial mantida pela Comissão Organizadora. No Congresso Técnico, a lista será utilizada exclusivamente para o registro e controle de presença dos representantes dos cursos. Na Convenção de Abertura, será utilizada para verificar a representatividade de cada curso e lançar a respectiva pontuação, observados os princípios da finalidade, da necessidade e da segurança.

Art. 57º - A utilização da imagem do participante em peças publicitárias, redes sociais ou materiais institucionais de divulgação será objeto de autorização específica no ANEXO I. A recusa à divulgação pública da imagem não impedirá a inscrição, a participação ou a

pontuação do participante.

Art. 58º - O participante declara conhecer a natureza da atividade esportiva em que se inscreve, compromete-se a observar as orientações de segurança, utilizar vestimenta e equipamento adequados e informar à organização sobre qualquer condição que possa demandar atenção especial durante o evento.

Art. 59º - Em caso de urgência ou emergência, a organização poderá interromper a atividade e acionar os meios de atendimento disponíveis, priorizando a integridade física dos participantes e do público.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60º - A inscrição e a participação no JIUB implicam ciência e aceitação integral deste Regulamento, das Notas Técnicas e dos Comunicados Oficiais regularmente divulgados.

Art. 61º - Os participantes e Chefes de Delegação são responsáveis por acompanhar os canais oficiais de comunicação indicados pela UNIBALSAS, não sendo admitida alegação de desconhecimento de informações regularmente publicadas.

Art. 62º - Alterações deste Regulamento deverão ser formalizadas por Nota Oficial e, sempre que possível, ocorrer antes do início das competições. Medidas supervenientes de segurança, integridade ou força maior poderão produzir efeitos imediatos, mediante fundamentação e ampla divulgação.

Art. 63º - Os casos omissos serão decididos pela Direção Técnica, observadas a finalidade educacional do evento, a igualdade entre os competidores, a integridade esportiva, a segurança, a razoabilidade e as normas institucionais aplicáveis.

Art. 64º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação institucional.

Balsas - MA, setembro de 2026.

DIREÇÃO TÉCNICA - JIUB 2026

J I U B
JOGOS INTERNOS UNIBALSAS

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA - JIUB 2026**

Eu, _____, CPF nº _____, vinculado(a) ao curso de _____, na condição de () acadêmico(a) () pós-graduando(a) () egresso(a), inscrito(a) na(s) modalidade(s) _____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Li e estou ciente do Regulamento do JIUB 2026, das regras da(s) modalidade(s) e das comunicações oficiais, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.
2. **Estou ciente de que a inscrição somente será validada definitivamente após o cumprimento dos requisitos documentais, financeiros e de presença no Congresso Técnico.**
3. **Estou ciente de que minha presença no Congresso Técnico será comprovada exclusivamente mediante assinatura na lista oficial disponibilizada pela Comissão Organizadora.**
4. Assumo o dever de manter conduta ética, respeitosa e compatível com o ambiente universitário, abstendo-me de violência, discriminação, assédio, bullying, fraude, dano ao patrimônio ou de qualquer conduta antidesportiva.
5. Declaro conhecer a natureza da atividade esportiva escolhida e comprometo-me a observar as orientações de segurança e a informar à organização sobre qualquer condição que exija atenção especial.
6. Estou ciente de que meus dados pessoais serão tratados para fins de inscrição, elegibilidade, comunicação, presença, pontuação, segurança, disciplina e premiação do JIUB, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM

Quanto ao uso da minha imagem em redes sociais, site, materiais publicitários ou peças institucionais de divulgação do JIUB/UNIBALSAS:

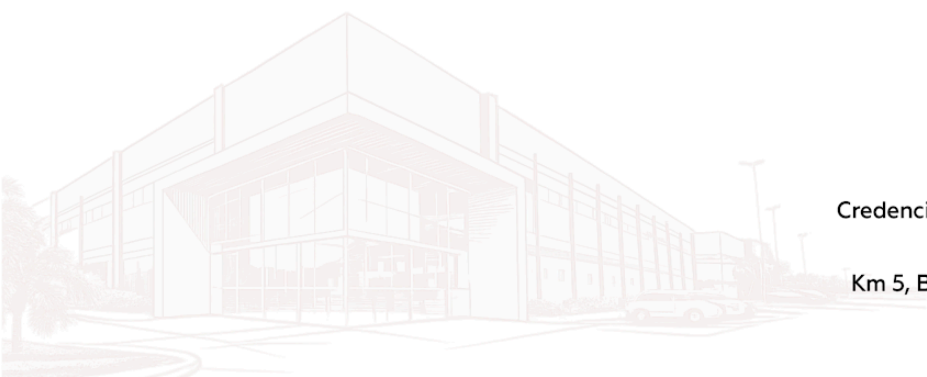
- () AUTORIZO, de forma gratuita, o uso da minha imagem para fins institucionais de divulgação do JIUB e da UNIBALSAS.
- () NÃO AUTORIZO a divulgação pública da minha imagem, sem prejuízo da minha inscrição, participação ou pontuação.

A autorização para a divulgação pública da imagem é facultativa, e a opção por não autorizá-la não acarreta qualquer penalidade esportiva ou acadêmica.

Balsas - MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante:

Assinatura do responsável legal, se aplicável:



Credenciado pela PM nº 342 de 09/04/2024 | DOU 11/04/2021
Mantida pela Unibalsas Educacional LTDA

Km 5, BR 230, Fazenda Malidere IV | 65.800-000, Balsas-MA
99 3542-5500 | unibalsas.edu.br

ANEXO II**FICHA DE PRESENÇA E REPRESENTATIVIDADE DA CONVENÇÃO DE ABERTURA**

Instrumento de apoio operacional para conferência da presença por meio da lista oficial e para verificação do requisito de representatividade do curso, para fins de pontuação da Convenção de Abertura, sem efeitos sobre a homologação das inscrições esportivas.

Curso: _____

Atlética/Representação: _____

Chefe de Delegação: _____

NOME DO REPRESENTANTE	EQUIPE/MODALIDADE OU VÍNCULO	ASSINATURA	PRESENÇA	OBSERVAÇÃO

Total de representantes presentes: _____ (mínimo de 5 integrantes). **Pontuação da Convenção de Abertura:** _____ pontos (limite de 20 pontos por curso).

Conferência da organização: _____

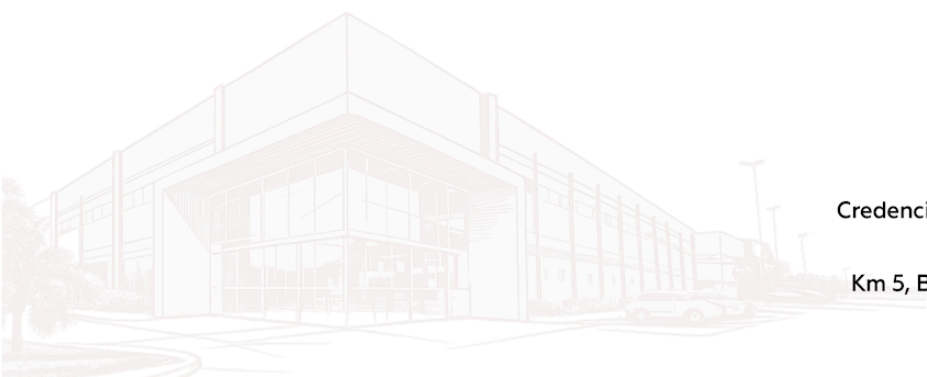
Data: ____/____/2026

ANEXO III**CRONOGRAMA DOS EVENTOS OBJETO DAS ALTERAÇÕES DE 2026**

As datas, horários e locais abaixo integram este Regulamento e concentram as informações operacionais relativas ao Congresso Técnico, ao Concurso Garoto e Garota JIUB e à Convenção de Abertura.

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL/CANAL
Inscrições - Garoto e Garota JIUB	31/08/2026 a 04/09/2026	-	Portal de Eventos
Congresso Técnico	09/09/2026	20h30	Agência de Inovação
Concurso Garoto e Garota JIUB	10/09/2026	20h45	Palco do Centro Universitário de Balsas - UNIBALSAS
Convenção / Abertura dos Jogos	12/09/2026	14h00	Colégio Militar dos Bombeiros (antigo José Bernardino)

Alterações supervenientes de data, horário ou local deverão ser divulgadas oficialmente pela Comissão Organizadora.



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM - GAROTO E GAROTA JIUB 2026

Eu, _____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, declaro que participarei do Concurso Garoto e Garota JIUB 2026 e, de forma livre e informada, AUTORIZO a captação e a utilização da minha imagem, voz e som registrados durante as atividades relacionadas ao concurso.

A autorização é concedida gratuitamente para finalidades institucionais de registro, divulgação e comunicação do JIUB e da UNIBALSAS, incluindo a publicação em site, redes sociais, materiais institucionais, peças de divulgação e no acervo histórico do evento, ficando vedada a utilização incompatível com essas finalidades.

Declaro estar ciente de que a presente autorização não implica cessão de direitos para finalidade estranha ao evento ou para exploração comercial por terceiros sem autorização específica.

Balsas - MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do responsável legal, se aplicável:

JIUB
JOGOS INTERNOS UNIBALSAS

ANEXO V**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA INTEGRIDADE DAS ROUPAS, CALÇADOS E
ACESSÓRIOS - GAROTO E GAROTA JIUB 2026**

Eu, _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de _____, na condição de candidato(a) ao Concurso Garoto e Garota JIUB 2026, declaro que receberei e/ou utilizarei roupas, calçados e acessórios relacionados ao desfile, assumindo o dever de cuidado, conservação e uso adequado dos itens disponibilizados.

Comprometo-me a utilizar os itens exclusivamente nas atividades autorizadas pela organização, observando as orientações de manuseio, uso e devolução, bem como a comunicar imediatamente qualquer avaria, extravio ou ocorrência relevante.

Quando houver item disponibilizado pela organização ou por terceiro parceiro, comprometo-me a devolvê-lo nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Declaro estar ciente de que, em caso de extravio, perda ou dano decorrentes de minha responsabilidade, bem como de manchas ou sujidades em roupas de cor branca que inviabilizem sua devolução ou reutilização adequadas, serei responsável pelo ressarcimento do respectivo item. O valor a ser ressarcido corresponderá ao informado pela empresa ou pelo parceiro responsável pela disponibilização da peça, mediante indicação à Comissão Organizadora.

A eventual responsabilidade será apurada pela Comissão Organizadora, considerando as circunstâncias da ocorrência e a efetiva responsabilidade do participante.

Declaro, ainda, que não realizarei ajustes, cortes, customizações ou quaisquer alterações permanentes nos itens disponibilizados sem autorização expressa da Comissão Organizadora.

Balsas - MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do responsável legal, se aplicável:

ANEXO VI**FICHA DE AVALIAÇÃO - GAROTO E GAROTA JIUB 2026**

Candidato(a): _____ Curso: _____

Categoria: () Garoto JIUB () Garota JIUB Jurado(a): _____

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA (0 A 5)
Apresentação e Harmonia Visual	Cuidado com a apresentação, com a coerência do conjunto e com a adequação do traje à proposta esportiva do evento.	
Postura e Desenvoltura	Segurança, naturalidade, postura, expressão corporal e domínio durante o desfile.	
Carisma e Empatia	Simpatia, espontaneidade, capacidade de interação, presença e conexão com o público.	
Esportividade e Identidade JIUB	Entusiasmo esportivo, atitude, criatividade e representação dos valores de integração, respeito e espírito esportivo do JIUB.	
Alusão aos 20 anos da UNIBALSAS	Inclusão, a critério de cada curso, de 1 (um) acessório, elemento cênico ou atividade breve que faça referência aos 20 anos da UNIBALSAS, considerando criatividade, coerência e integração à apresentação.	
TOTAL	Pontuação máxima: 25 pontos	

Observações do(a) jurado(a): _____

Assinatura do(a) jurado(a): _____